

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA N.º 3918/2023-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o artigo 127 da Constituição Federal preconiza como atribuição do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n° 4098/2021-MP/PGJ, de 19/11/2021, DOE em 22/11/2021, que instituiu o Programa de Integridade do Ministério Público do Estado do Pará e estabeleceu as diretrizes e objetivos do Plano de Integridade Institucional;

CONSIDERANDO a designação de membros e servidores para implantação do Programa de Integridade do Ministério Público do Estado do Pará, por meio da Portaria n° 4475/2021-MP/PGJ, de 7/12/2021, DOE em 9/12/2021 (alterada pela Portaria n° 1686/2022-MP/PGJ);

CONSIDERANDO a instituição do Código de Ética dos servidores do Ministério Público do Estado do Pará, por meio da Portaria n° 2399/2023-MP/PGJ, de 11/5/2023, DOE em 12/5/2023;

CONSIDERANDO a criação da Comissão de Ética do Ministério Público do Estado do Pará, nos termos do art. 9º do Código de Ética do MPPA,

**R E S O L V E:**

I – DESIGNAR os servidores Michelle Barbosa de Brito, como Presidente, Adriano Silva de Arruda e Lorena Mesquita Silva Viana, titulares, e como servidores suplentes, Renata dos Santos Fonseca e Renata Gabrielle Barbosa Dias da Silva, para, sem, prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão de Ética do Ministério Público do Estado do Pará, com o objetivo de implementar, gerir e aplicar o Código de Ética dos servidores do MPPA.

II- Havendo necessidade, poderão os membros da Comissão instituída por esta Portaria, solicitar a colaboração das unidades deste MPPA.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.  
Belém, 17 de julho de 2023.

(assinado eletronicamente)

\_\_\_\_\_  
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em **19/07/2023**, às **14:35**, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto n° 8.539 de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www2.mppa.mp.br/atos/#/autenticar> informando o código verificador **FAE9FEA7**.

---

Publicado em 21/07/2023, protocolo nº 965205